

PROJETO DE LEI N° 071, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO

“Institui a Taxa de Participação e Multa, por Sanção, no FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA de Victor Graeff/RS e Taxas para Participação nos demais eventos realizados na Praça Tancredo de Almeida Neves”.

Art. 1º. Fica instituída a Taxa de Participação no FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA, no município de Victor Graeff, àqueles que desejarem participar e comercializar seus produtos, visando estabelecer valores específicos a este evento, conforme descrito abaixo:

§ 1º. Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias. O valor definido pela avaliação da área gastronômica fica estipulado em R\$ 21.678,00 (Vinte e um mil seiscientos e setenta e oito reais), que será reajustado anualmente pelo INPC. Este valor será dividido entre os participantes da área gastronômica conforme § 1º do Artigo 11, do Regulamento do Festival;

§ 2º. Os Bares, Lanchonetes, Restaurantes e Padarias, não poderão comercializar bebidas destiladas, coquetéis (capeta), sucos, docinhos e trufas, somente a linha gastronômica e bebidas típicas do evento;

§ 3º. Associações Gastronômicas organizadas e MEIS (Micro Empreendedores Individuais), pagarão a taxa de R\$ 361,45 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), reajustados, anualmente, pelo INPC;

§ 4º. As MEIS não poderão comercializar a linha gastronômica e bebidas típicas do evento. Somente bebidas destiladas, coquetéis, sucos, docinhos, trufas;

§ 5º. Associações e produtores de artesanato pagarão a taxa de R\$ 361,45 (trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), reajustados, anualmente, pelo INPC.

Art. 2º. Fica instituída a Taxa de Participação nos DEMAIS eventos realizados na Praça Municipal – Dr. Tancredo de Almeida Neves e espaços adjacentes, aqueles que desejarem participar e comercializar seus produtos, conforme valores abaixo:

§ 1º. Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Padarias a taxa será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), reajustada, anualmente, pelo INPC;

§ 2º. Comércio em Geral a taxa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), reajustada, anualmente, pelo INPC

§ 3º. Associações Gastronômicas organizadas a taxa será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), reajustada, anualmente, pelo INPC;

§ 4º. Associações e produtores de artesanato a taxa será de R\$ 100,00 (cem reais), reajustada, anualmente, pelo INPC.

Art. 3º Fica criada a MULTA por descumprimento ao regulamento do FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que será reajustada, anualmente, pelo INPC, a ser executada pela Comissão Organizadora e arrecadada aos cofres Públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1.201, de 01 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 14 dias do mês Outubro do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº -----/-----/-----

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME : URGÊNCIA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora:

O presente P. de Lei tem como finalidade específica solicitar autorização desse Poder Legislativo Municipal para realizar a atualização e readequar a taxa para participação no FESTIVAL NACIONAL DA CUCA COM LINGÜIÇA e de outras promoções que se realizam na Praça Municipal Tancredo de Almeida Neves.

A necessidade de tal alteração dos valores da taxa, se da devido que o Festival Nacional da Cuca com Lingüiça, exige um alto nível de qualidade em todos os seus setores e os valores que eram cobrados anteriormente não supriam mais essa necessidade, sendo que será reajustado anualmente pelo INPC.

Cabe ainda ressaltar, que a Administração Municipal entendeu por bem, continuar com o valor para MULTA, visando assim estabelecer uma penalidade aos participantes que descumprirem o Regulamento do Festival Nacional da Cuca com Lingüiça.

Diante disso, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. de Lei encaminhado para análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos traçar novos caminhos para o sucesso desse evento.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff-RS, em 14 de Outubro de 2013.

Cláudio Afonso Alflen

Prefeito Municipal